

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 7 - nº 45

Brasília-DF, 12 de novembro de 1999

Publicação semanal da CGRH/ SPA

CADERNO DE ATOS

1. SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N º 199 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999- O Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe forem delegadas pela Portaria Ministerial n.º 202, de 04 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 08 de Setembro de 1998 e, tendo em vista o disposto nos artigos 3º, 4º e 19 do Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990, e a Seção VI – Das Alienações, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve :

I - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 082, de 24 de fevereiro de 1999, Publicada no Boletim de Serviço n.º 08/99, e alterada pela Portaria n.º 145, de 25 de maio de 1999, publicada no Boletim de Serviço n.º 21/99;

II – Convalidar os atos praticados pela Comissão no período que antecede a presente prorrogação;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PORTARIA Nº 202 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999 - O Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 202, de 04 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 1998, e em vista do disposto na Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996, resolve:

I. Autorizar os servidores a seguir relacionados a conduzir os veículos oficiais da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, no interesse dos serviços e no exercício de suas atribuições:

. **EVERALDO GOMES FERREIRA** – matrícula: 128.270

. **MARCOS SÉRGIO RAIMUNDO** – matrícula: 122.164

. **ODAIR LUIZ SEGANTINI** – matrícula: 128.266

II- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço.

ARTUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO- Subsecretário

2. DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA N.º 028 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999- O Delegado Interino da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portarias 152/98 do Sr. Secretário Executivo do Ministério das Comunicações, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 1998 e 153, do Sr. Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações publicada no Diário Oficial da União, de 23 de outubro de 1998, e, com fundamento no Art. 152 da Lei 8.112/90, resolve:

I- Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria n.º 014 de 06 de julho de 1999, por mais 30 (trinta) dias, a contar da data anteriormente fixada na portaria n. 021, de 23 de setembro de 1999, para a conclusão dos trabalhos da Comissão;

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação e será publicada no Boletim de Serviço deste Ministério.

BRUNO DA GAMA MONTEIRO- Delegado Interino

3. DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 00132 DE 08 DE NOVEMBRO de 1999- O Delegado Interino da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Goiás, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nr 255, de 06 nov 98, resolve:

I - Designar os servidores abaixo nominados para comporem Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais da Delegacia deste Ministério no Estado de Goiás:

- **JOSÉ PRAXEDES PEREIRA DA SILVA** – Agente Administrativo, - Presidente;

- **MARCILIO VIEIRA DE SOUZA**, agente de vigilância – Membro;

- **FINELON ISMAEL**, agente administrativo – Membro;

- **VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA**, assistente administrativo – Membro;

- **JOSÉ TADEU AMORIM DOS SANTOS**, agente administrativo – Membro; e

- **SEBASTIANA DE ARAUJO CARVALHO LUZ**, DAS 101.1 – Membro.

II - O Presidente, será substituído pelo servidor **FINELON ISMAEL**, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RAMON CURADO - Delegado Interino

4. DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 066 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1999- O Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 153-SPO/MC, de 26 de outubro de 1998.

resolve:

I- Designar os Servidores abaixo relacionados do Quadro Permanente do Ministério das Comunicações, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão encarregada de fazer um levantamento e as modificações necessárias dos computadores e sistema de informações, bem como sistemas embutidos desta Delegacia e seus Postos Avançados na Paraíba e Alagoas que poderão sofrer falhas na virada do milênio, devendo a mesma concluir os trabalhos até o dia 20/12/99.

Presidente : **PAULO ROBERTO DE AVELAR BALTAR** mat. Siape 0454211

Membros : **MARCÍLIO DA SILVA FERREIRA** mat. Siape 0455234

ERIKA GOMES DO AMARAL mat. Siape 0455496

JOEIDES PEREIRA DA PAZ mat. Siape 0452199

II- Designar como substituto eventual do presidente da referida comissão, o Servidor **MARCÍLIO DA SILVA FERREIRA**.

III- Fica estabelecido que esta Portaria tem competência para criar grupo de trabalho por tempo determinado para o término dos trabalhos.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM CORREA DE OLIVEIRA- Delegado

CADERNO DE PESSOAL**DIÁRIAS****SEDE**

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
ANTÔNIO SÉRGIO SILVA BONFIM FILHO	BRASÍLIA	08 A 13.11.99
ARTUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO	BELÉM	11 A 13.11.99
CÉSAR ROBERTO MORAES OLIVEIRA	BELO HORIZONTE	09 A 23.11.99
DANÚSIA LUCINDA FARAGE DE GOUVEIA	SÃO PAULO	07 A 13.11.99
DENISE COSTA GRANJA	SÃO PAULO	07 A 13.11.99
FABÍOLA MARIA SANTIAGO DE CARVALHO	BRASÍLIA	07 A 21.11.99
JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO	SÃO PAULO	08 A 10.11.99
LAERTE DE LIMA RÍMOLI	IPATINGA	26.10.99
LAERTE DE LIMA RÍMOLI	SÃO PAULO	08 A 09.11.99
LUCIANO ALVES CORGOSINHO	BRASÍLIA	08 A 22.11.99
LUCIANO DE FRANCESCHI NUNES	BRASÍLIA	10 A 23.11.99
RAIMUNDA NONATA PIRES DE OLIVEIRA	FLORIANÓPOLIS	13 A 16.11.99
RUI MIRANDA MONTEIRO	BRASÍLIA	09 A 23.11.99
SAMIRA ERODON MACHADO	BRASÍLIA	08 A 22.11.99
TEREZA CRISTINA ROCHA	FLORIANÓPOLIS	13 A 16.11.99
ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI	FLORIANÓPOLIS	13 A 16.11.99

ELIAS ARAÚJO DO PRADO- Coordenador de Administração Financeira

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

MAPA DE CONCESSÃO DE DÉCIMOS

Processo nº 29000.008268/91

SIAPE	FUND LEGAL	SERVIDOR BENEFICIADO	PARC	CONC	EF FIN
08093 26	Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994 e Decisão nº 438/98 - TCU.	PEDRO DE SOUZA MACIEL			
		DAS-1 (concessão).....	2/10	29.10.74	12.07.94
		DAS-2 (concessão).....	2/10	29.10.75	12.07.94
		DAS-1 (concessão).....	2/10	29.10.76	12.07.94
		DAS-2 (concessão).....	2/10	29.10.77	12.07.94
		DAS-2 (concessão).....	2/10	29.10.78	12.07.94

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

MATR .	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ÓRGÃO EXPEDIDOR	ÓRGÃO ENTIDADE EMPREGADOR	PERÍODO	N.º DE DIAS
809555	MANOEL LOPES DE OLIVEIRA	INSS	CONSTRUMAR CONST. E PLANEJAMENTOS LTDA	28/01/69 A 24/02/69	27
809555	MANOEL LOPES DE OLIVEIRA	INSS	IRECIL	17/08/70 A 22/05/72	645
809555	MANOEL LOPES DE OLIVEIRA	INSS	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CEARA	13/07/72 A 16/04/73	278
809555	MANOEL LOPES DE OLIVEIRA	INSS	EMPAL	17/04/73 A 25/11/75	953
455199	LIDIA NOEMI DE ABREU M. OBERG	INSS	DESTAQUE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA	13/08/79 A 30/10/82	1.175

MARCO AURÉLIO DA SILVA - Chefe da Divisão de Cadastro

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

MATR	NOME	LOTAÇÃO	CONCESSÃO QUINQ.						CONC. PERÍODO	PERÍODO GOZO	PROCES
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
455418	JOSE FABIO DE MELO	CEDIDO	X						31/07/91 A 29/07/96	16/11/99 A 15/12/99	55384000 0090/99

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora Geral

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

MATR	NOME	LOTAÇÃO	CONCESSÃO QUINQ.						CONC. PERÍODO	PERÍODO GOZO	PROCES
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
6809888	JOSÉ CAETANO DOS SANTOS SOBRINHO	DMC/RJ	X						09/07/84 A 07/07/89	02/12/99 A 31/12/99	53.770.001 36.4/99
809939	MARY BARROS ALVARENGA	SSR	X						10/01/85 A 08/01/90	02/12/99 A 31/12/99	53.000.006 80.3/99
451273	MARIA DE NAZARETH SEIXAS QUINTELLA	DMC/RJ	X						17/07/87 A 15/07/92	04/12/99 A 02/01/2000	53.770.001 36.6/99
809782	ELIANE GUIMARÃES ALVES DE SOUZA	DMC/RJ	X						01/12/82 A 29/11/87	06/12/99 A 04/01/2000	53.770.001 37.0/99
455127	MEIRE CERQUEIRA MEDRADO	DMC/BA	X						24/01/83 A 22/01/88	13/12/99 A 11/01/2000	53.640.000 76.5/99
455485	MIRACELI DANTAS CRUZ	CEDIDO	X						01/06/79 A 30/05/84	13/12/99 A 11/01/2000	53.500.004 00.4/99
455463	AMAURI GOMES DA ROCHA	PA/PI	X						01/04/81 A 30/03/86		53.760.000 12.5/99

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora Geral

RETIFICAÇÃO

No Boletim de Serviço n.º 42, de 22/10/99, referente à Licença Prêmio por Assiduidade da servidora MARIA DE NAZARETH SEIXAS QUINTELLA :

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CONCESSÃO QUINQUÊNIOS					CONCESSÃO	PERÍODO
			1	2	3	4	5		
451273	MARIA DE NAZARETH SEIXAS QUINTELLA	DMC/RJ	X					17/07/81 A 15/07/86	
451273	MARIA DE NAZARETH SEIXAS QUINTELLA	DMC/RJ		X				16/07/86 A 14/07/91	
451273	MARIA DE NAZARETH SEIXAS QUINTELLA	DMC/RJ			X			15/07/91 A 13/07/96	

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CONCESSÃO QUINQUÊNIOS					CONCESSÃO	PERÍODO
			1	2	3	4	5		
451273	MARIA DE NAZARETH SEIXAS QUINTELLA	DMC/RJ	X					17/07/87 A 15/07/92	

MARCO AURÉLIO DA SILVA - Chefe da Divisão de Cadastro

APOSTILA

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

SERVIDOR: BELSON ALVES DUTRA

CARGO: Guarda Fios

PROCESSO Nº- 53000.003701/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de setembro de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de setembro de 1994

a) Provento (A I)	R\$ 188,68
b) Ad. Temp.Serv.(34%)	R\$ 64,16
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 3,36
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 301,89
TOTAL	R\$ 558,09

A partir de setembro de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(34%)	R\$ 108,18
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,75
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,08
TOTAL	R\$ 940,18

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora Geral

SERVIDOR: BENEDITO ALTINO FRANCO

CARGO: Guarda Fios

PROCESSO Nº: 53000.003727/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de setembro de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de setembro de 1994

a) Provento (A I)	R\$ 188,68
b) Ad. Temp.Serv.(28%)	R\$ 52,84
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 3,23
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 301,89
TOTAL	R\$ 546,64

A partir de setembro de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(28%)	R\$ 89,09
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,56
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,08
TOTAL	R\$ 920,90

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora Geral

SERVIDOR: BENTO FERREIRA LIMA

CARGO: Guarda Fios

PROCESSO Nº: 53000.003762/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de setembro de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de setembro de 1994

a) Provento (A I)	R\$ 188,68
b) Ad. Temp.Serv.(30%)	R\$ 56,61
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 3,36
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 301,89
TOTAL	R\$ 550,54

A partir de setembro de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(30%)	R\$ 95,46
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,75
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,08
TOTAL	R\$ 927,46

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora Geral

SERVIDOR: BIANOR PEREIRA DA CONCEIÇÃO

CARGO: Guarda Fios

PROCESSO Nº: 53000.000956/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de outubro de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de outubro de 1994

a) Provento (A I)	R\$ 188,68
b) Ad. Temp.Serv.(31%)	R\$ 58,50
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 3,36
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 301,89
TOTAL	R\$ 552,43

A partir de outubro de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(31%)	R\$ 98,64
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,75
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,08
TOTAL	R\$ 930,64

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora Geral

SERVIDOR: FRANCISCO ADAUTO AMORIM

CARGO: Guarda Fios

PROCESSO Nº: 53000.005614/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de setembro de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de setembro de 1994

a) Provento (A I)	R\$ 188,68
b) Ad. Temp.Serv.(35%)	R\$ 66,04
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 3,49
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 301,89
TOTAL	R\$ 560,89

A partir de setembro de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(35%)	R\$ 111,36
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,93
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,08
TOTAL	R\$ 943,54

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora Geral

SERVIDOR: FLÁVIO GUTERRES

CARGO: Guarda Fios

Processo nº- 53000.005576/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de setembro de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de setembro de 1994

a) Provento (A I)	R\$ 188,68
b) Ad. Temp.Serv.(28%)	R\$ 52,84
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 3,23
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 301,89
TOTAL	R\$ 546,64

A partir de setembro de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(28%)	R\$ 89,09
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,56
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 920,89

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora Geral

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

João Pimenta da Veiga Filho

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Artur Nunes de Oliveira Filho

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Marcelo Vasques Ferreira

Revisão

Jeuse Machado Viégas

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br